



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 24/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **EULINA CASTRO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 2442867-1 SSP/MT e CPF nº 338.344.405-82, residente e domiciliada na Zona Rural “Sítio Joás”, distrito do vale rico, município de Guiratinga/MT, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Servidor Temporário nº 24/2023, cujo objeto é “Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação infantil “Isolina Barros Dourado”, em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais duas turmas para na UMEI.”

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a cláusula 4ª (quarta) do Contrato de Servidor Temporário nº 24/2023, datado de 16-02-2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 16/05/2023 até 15/08/2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.325,83 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

**JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

Ofício nº 232/2023/SME de 04/05/2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação, e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 04 de maio de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATA**

  
**EULINA CASTRO DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA** – Fiscal de Contrato  
CPF nº 074.819.248-48



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2959  
Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2023

– Página 37  
Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2023

1º T. Aditivo	04/05/2023	18/2023	Guiratinga	BONDARUK	VALOR	setenta e três reais e trinta e dois centavos).	
			Prof. Mun. Guiratinga	PATRICIA ALVES SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	Valor mensal de R\$ 2.073,32 (dois mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos)	08/05/2023 até 07/08/2023
1º T. Aditivo	04/05/2023	024/2023	Prof. Mun. Guiratinga	EULINA CASTRO DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VALOR MENSAL R\$ 4.325,83 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).	período 16/05/2023 até 15/08/2023
2º T. Aditivo	10/05/2023	077/2021	Prof. Mun. Guiratinga	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	07 (sete) meses, sendo de 11/05/2023 até 10/12/2023
8º T. Aditivo	02/05/2023	081/2021	Prof. Mun. Guiratinga	ARAÚJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		03/05/2023 até 04/07/2023

Guiratinga, 10 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

#### Resumo de TERMO DE COLABORAÇÃO firmados no mês de maio de 2023

Nº Cont.	Data	CONCEDENTE	CONVENIENTE	Objeto	Valor R\$	Vigência
01/2023	08/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	Tem por objeto a colaboração entre o Município e a DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA, no repasse de recursos financeiro destinado a ajuda de custeio para a realização da "Festa Cultural de Pentecostes - Paróquia São João Batista na Comunidade Senhor Divino Espírito Santo no mês de Maio/2023", sendo que o repasse será para ajudar a Diocese de Rondonópolis - Guiratinga que ficará responsável pela organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoroplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios. - documentos em anexo.	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	90 (sessenta) dias, a partir do dia 08-05-2023 até 05-08-2023
02/2023	08/05/2023	Prof. Mun. Guiratinga	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	Tem por objeto a colaboração entre o Município e a DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA, no repasse de recursos financeiro destinado a ajuda de custeio para a realização da cultural e tradicional "Festa do Padroeiro São João Batista", no mês de Junho-2023, a ser realizada neste Município, sendo que o repasse será para ajudar a Diocese de Rondonópolis - Guiratinga que ficará responsável pela organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoroplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios. - documentos em anexo.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	90 (sessenta) dias, a partir do dia 08-05-2023 até 05-08-2023

Guiratinga, 10 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Ao Ilmo. Sr.  
PAULO MAURICIO FORMICA,  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME

Por ordem do Prefeito Municipal de Guiratinga, Sr. Waldecir Barga Rosa, e na condição de responsável pela condução do Processo Administrativo, designado por meio da Portaria nº 81 de 04 de Abril de 2023, COMUNICO a instauração do Processo Administrativo nº 08/2023, tendo por escopo apurar a suposta violação aos arts. 10 e 11 e Incisos da Lei nº 8666/93, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93), podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos inicialmente narrados no referido processo.

A fim de subsidiar eventual defesa segue, para conhecimento, cópia da representação que deu origem ao processo administrativo.

Informo que, apresentada ou não a defesa, o processo seguirá seu trâmite regular até o final desdobramento, podendo a Contratada, a depender do resultado da apuração, sofrer as sanções dispostas no art. 87 e incisos, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Cópia Integral do referido Processo Administrativo poderá ser obtida via solicitação através do e-mail fablogga10@hotmail.com, para que V.ª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 12:00 às 18:00 de Segunda à Sexta Feita, na Prefeitura Municipal de Guiratinga situada na Avenida Rotary Internacional, 1051, Santa Maria Bertila Guiratinga - MT, na Secretaria Municipal de saúde, onde se encontram os autos do processo.

Fábio Trindade Guimarães  
Servidor Responsável pela Condução do Processo Administrativo

Ciente. Recebi as cópias mencionadas.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante Legal da \_\_\_\_\_

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Ao Ilmo. Sr.  
PAULO MAURICIO FORMICA,  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME

Por ordem do Prefeito Municipal de Guiratinga, Sr. Waldecir Barga Rosa, e na condição de responsável pela condução do Processo Administrativo, designado por meio da Portaria nº 82 de 04 de Abril de 2023, COMUNICO a instauração do Processo Administrativo nº 09/2023, tendo por escopo apurar a suposta violação aos arts. 10 e 11 e Incisos da Lei nº 8666/93, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93), podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos inicialmente narrados no referido processo.

A fim de subsidiar eventual defesa segue, para conhecimento, cópia da representação que deu origem ao processo administrativo.